**CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Instituição Concedente**

Nome da Empresa:

Ramo de Atividade:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro: CEP.: Cidade: UF:

Fone: ()

Representado por:

Cargo:

## Instituição de Ensino

### Faculdade de Engenharia de Sorocaba – FACENS

Mantenedora: Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana - ACRTS

Ramo de Atividade: Educação

CNPJ: 45.718.988/0001-67 Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Rodovia Senador José Ermírio de Morais, 1425 – 1,5 km

Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 18087-125 Cidade: Sorocaba UF: SP

Fone: (15) 3238-1188

Representado por: Paulo Roberto Freitas de Carvalho Cargo: Diretor

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram convênio para a realização de estágios com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e de acordo com as normas da FACENS, as quais a instituição concedente declara conhecer.

**Cláusula 1ª:** O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico do Curso e calendários escolares, visando à integração, em atividades práticas de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e social do estagiário.

**Cláusula 2ª:** Além deste Convênio de Estágio, a realização dos estágios dependerá de um Termo de Compromisso de Estágio entre a Instituição Concedente e o Aluno, com a participação obrigatória da FACENS.

**§ 1º** O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com a descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

**§ 2º** Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente convênio, ao qual se vinculam, para todos os efeitos legais.

**Cláusula 3ª:** O horário de realização do estágio não poderá prejudicar a presença do estudante nas aulas e nas avaliações discentes do curso no qual está matriculado, observado o limite de jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais nos períodos em que não houver programadas aulas presenciais, nos termos do artigo 10, inciso II e §1º, da Lei 11.788/08.

**Cláusula 4ª:** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Coordenador do curso da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário e apresentados em prazo não superior a 6 (seis) meses.

**Cláusula 5ª:** A Instituição Concedente reserva-se o direito de efetuar prévia seleção dos alunos candidatos a vagas disponíveis, observando sempre as suas áreas de interesse e as relacionadas aos respectivos cursos.

**Cláusula 6ª:** A Instituição Concedente deverá exigir do estagiário contratado que apresente no início de cada semestre letivo um Atestado de Matrícula mencionando o semestre letivo, modalidade do curso e outras disposições.

**Cláusula 7ª:** A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que o estágio não cria vínculo empregatício, não estará sujeita a descontos trabalhistas, previdenciários ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Cláusula 8ª:** Cabe à Instituição Concedente:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, nos termos do artigo 9º da Lei 11.788/08;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

g) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

h) avaliar o aproveitamento dos estagiários e fornecer atestado ou outros documentos referentes ao estágio sempre que solicitados pela Instituição de Ensino;

i) efetuar o pagamento mensal da bolsa ou contraprestação diretamente a seus estagiários, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788/08;

j) conceder recesso de 30 (trinta) dias ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; na hipótese de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

k) Comunicar à Instituição de Ensino, por escrito, a rescisão do Estágio.

**Cláusula 9ª:** Compete exclusivamente à FACENS, por meio do Coordenador de curso, o acompanhamento do estágio em seus aspectos acadêmicos.

**Cláusula 10:** A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita com pelo menos 30 dias de antecedência, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

**Parágrafo único**: Ocorrendo denúncia, a Instituição Concedente informará aos alunos que só poderão permanecer em estágio até a data de término prevista no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, sem possibilidade de prorrogação.

**Cláusula 11:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos sucessivos, mediante a celebração de novo instrumento.

Fica eleito o Foro da Cidade de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas deste convênio. Estando de acordo com as condições acima, firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, os representantes legais, na presença das testemunhas abaixo:

Sorocaba, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa

(Carimbo e Assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FACENS** - Faculdade de Engenharia de Sorocaba

Testemunhas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. 2.